

Projeto de Lei nº 1065, de 2024

Autoria: Câmara dos Deputados

Iniciativa: Deputada Federal Maria Arraes (SOLIDARIEDADE/PE)

Ementa:

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais), para instituir medidas de acolhimento, proteção e preservação da identidade e da intimidade das vítimas de crimes contra a dignidade sexual.

Assunto: Jurídico - Processo

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 13/12/2024 - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Destino: -

Último estado: 16/12/2024 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

16/12/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 1065/2024, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 232-237 - DSF nº 216

DOCUMENTOS

PL 1065/2024

Data: 16/12/2024

Autor: Câmara dos Deputados

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 1065/2024, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais), para instituir medidas de acolhimento, proteção e preservação da identidade e da intimidade das vítimas de crimes contra a dignidade sexual.

Avulso inicial da matéria

Data: 16/12/2024

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 1065/2024, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -